



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59375-000 - Praça João de Góis, 167 - Fone: (084) 473-2210
C.G.C. 08.106.510 0001-50

LEI Nº 683 DE 03 DE JUNHO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a abrir o Crédito Especial para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), destinados a atender o pagamento de despesas na forma abaixo:

319005 - Despesas com outros Benefícios Previdenciários - Assistência Médica a Servidores.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para o crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial da dotação consignada no Orçamento do Município para o exercício de 1996 (Lei nº 674, de 24 de novembro de 1995), conforme especificação abaixo:

01 - PODER: PODER LEGISLATIVO

01 - UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

3 - DESPESAS CORRENTES

349092 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzêta(RN), 03 de junho de 1996.


Manoel Maurício de Medeiros
PREFEITO


Naida Oliveira dos Santos
Sec. de Administração
CPF 423.712.444-49


Armando Carlos de Araújo
Secretário Municipal de Finanças
CPF 154.974.454-29